



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@uol.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 873, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - SUPRIMIDO

ARTIGO 2º - SUPRIMIDO

ARTIGO 3º - Fica alterada a redação dos cargos de médicos e recepcionistas hospitalares, e alterado o número de vagas do cargo de farmacêutico, constantes no anexo I – Empregos Permanentes da Lei Municipal nº 809/2005, a saber:

DE

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
40	Médicos 20 h semanais	48-65	Registro no CRM
15	Recepcionista hospitalar	09-26	Ensino Fundamental
01	Farmacêutico	40-57	Registro no CRF

PARA

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
30	Médicos 20 h semanais (Clínico Geral)	48-65	Registro no CRM
05	Médicos 20 h semanais (Ginecologia)	48-65	Registro no CRM
05	Médicos 20 h semanais (Pediatria)	48-65	Registro no CRM
15	Recepcionista Hospitalar	09-26	Ensino Médio
02	Farmacêutico	40-57	Registro no CRF

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO


Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 DE JUNHO DE 2007.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento